

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

PEIXE-TO, 14 DE AGOSTO DE 2023.

Projeto Aprovado
10 Votação
Por: unanimidade
Peixe, 04/08/23
[Assinatura]
1.º Secretário

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Peixe-TO - PPA 2023/2025, para inclusão do Programa Orçamentário “ATENÇÃO À PRIMEIRA INFANCIA”, nos Órgãos dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo I da Lei Nº 783/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Lei 803 de 12 de dezembro de 2022.

§ 1º - Cria, e inclui o Programa Orçamentário “ATENÇÃO À PRIMEIRA INFANCIA”, nos Órgãos dos respectivos Fundos Municipais: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Vincula as Ações Orçamentárias, constante do Anexo I da Lei Nº 783/2021, ao Programa – “ATENÇÃO À 1ª INFÂNCIA”.

Art. 2º - As demais Ações Governamentais aprovadas pela Lei Nº 783/2021 de 15 de dezembro de 2021 e da Lei Nº 803/2022 de 20 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

RECEBEMOS

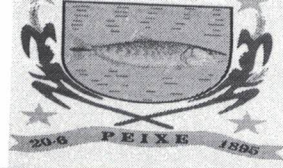
Em 14/08/23

Câmara Municipal de Peixe-TO

[Assinatura]
Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa

Projeto Aprovado
26 Votação
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Por: unanimidade
Peixe, 05/08/23
[Assinatura]
1.º Secretário



ANEXO ÚNICO DA PROJETO DE LEI Nº 012/2023, DE 14/08/2023

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO				
Programa:	“Atenção a Primeira Infância”			
Objetivo:	Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos nas mais diversas áreas para que possa adquirir habilidades motoras cognitivas e socioemocional, garantindo-lhes os direitos básicos em assistência social, educação e saúde.			
Secretarias Responsáveis:	Saúde, de Educação e de Assistência Social.			

1.1. DADOS REGISTRADOS		Índice Atual	Índice Desejado	
Indicadores:	1 – Quantidade de Nascidos Vivos de Pequeno Peso	4	0	
	2 – Taxa de Mortalidade Infantil	1	0	
	3 – Quantidade de Crianças em Creche de 0 a 3 anos	135	158	
	4 – Quantidade de Crianças em Pré-Escola de 4 a 5 anos	210	250	
	5 – Controle de Imunização – Crianças Atendidas	1418	1815	
	6 – Atendimentos Pré Natal	776	820	
	7 – Atendimentos Parto	75	98	
Metas	Reduzir o percentual de Nascidos Vivos de Pequeno Peso			
	Unidade	2023	2024	2025
	Porcentagem	100%	100%	100%
	Reduzir a taxa de mortalidade infantil			
	Unidade	2023	2024	2025
	Porcentagem	100%	100%	100%

2 - AÇÕES ORÇAMETÁRIAS	
2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PRODUTOS
2.140 - Manutenção dos Atendimentos de Pre Natal e Parto	Gestante Assistida
2.141- Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Criança Assistida
2.142 - Atenção à Saúde Bucal – Primeira Infância	Criança Assistida
2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PRODUTO



2.145 - Gestão da Rede Socioassistencial na Primeira Infância – Proteção Social Básica (Apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em Estado de Desnutrição e Vulnerabilidade Social)	Pessoa Beneficiada
2.146 - Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Criança Atendida
2.147 - Capacitação das Equipes do Programa Criança Feliz – Primeira Infância	Profissional Capacitado
2.148 - Realização de Eventos Direcionados à Primeira Infância	Evento Realizado

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PRODUTO
2.150 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Aluno Beneficiado
2.151 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	Aluno Beneficiado
2.152 - Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creche	Aluno Beneficiado
2.153 - Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré Escola	Aluno Beneficiado
2.154 - Transporte Escolar – Primeira Infância	Aluno Beneficiado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 2023.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto Aprovado
10 Votação

Por: unanimidade

Peixe, 04/09/23

[Assinatura]
1.º Secretário

RECEBEMOS

Em 14/08/23

Câmara Municipal de Peixe-TO

[Assinatura]
Diretora Administrativa

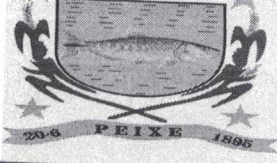
19:08h

Projeto Aprovado
20 Votação

Por: unanimidade

Peixe, 05/09/23

[Assinatura]
1.º Secretário



OF. GPM/PMPX Nº 028/2023

PEIXE-TO, 14 DE AGOSTO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Peixe - TO.

ASSUNTO: Encaminha e Justifica Projeto

Senhor Vereador Presidente,
Nobres Edis,

RECEBEMOS

Em 14/08/23

Câmara Municipal de Peixe-TO

[Assinatura]
Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa

12:02 h

O Poder Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei que, entre outras providências, dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Peixe-TO - PPA 2023/2025, para inclusão do Programa Orçamentário "ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA", nos Órgãos dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social.

É relevante esclarecer que, inclusão do Programa Orçamentário "ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA", nos Órgãos dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, decorre da necessidade de implementar melhoria das condições de vida e à proteção e à promoção dos direitos das crianças de nosso município, desde a gestação até os seis anos de idade completos, conforme as prescrições expressas no Decreto Federal Nº 10.770, DE 17 de agosto de 2021, que Instituiu a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

A alteração da lei objetiva implementar com abordagem e coordenação Intersetoriais que articulem as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância em todos os seus âmbitos: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SOCIAL.

Reiterando-se que, as ações para a Primeira Infância destinam-se à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança na primeira infância, considerando a especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano, sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológico-partidária, econômica, de orientação sexual, de nacionalidade ou de qualquer outra natureza, conforme as diretrizes da Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e tendo por referência o Decreto Federal nº 10.770 de 17 de agosto de 2021, que, entre outras providências, dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023.

Dessa forma, sem necessidade de maiores delongas, para que a Administração possa executar os Planos e realizar todas as ações em prol da municipalidade, é imprescindível que esteja previsto nas respectivas Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Razão pela qual, busca-se a Revisão do Plano Plurianual do Município de Peixe-TO - PPA 2023/2025, para inclusão do Programa Orçamentário "ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA", nos Órgãos dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim explicitado, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, subscrevemo-nos mui atentiosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-ESTADO DO TOCANTINS, AO 14
(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

[Assinatura]
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 015/2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº 012/2023 de 14 de Agosto de 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Lei Nº 012/2023 de 14 de Agosto de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO - PPA 2023/2025, PARA INCLUSÃO DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO "ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA", NOS ÓRGÃOS DOS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Parecer Aprovado
Uníco. Votação
Por unanimidade
Peixe, 04 / 09 / 23
1º Secretário

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para apreciação do Projeto de Lei Nº 012/2023, de 14 de Agosto de 2023 e apresentação de Parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade da matéria em pauta.

Da análise do Projeto de Lei em epígrafe, extrai-se que o mesmo Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Peixe-TO - PPA 2023/2025, para inclusão do programa orçamentário "Atenção à Primeira Infância", nos órgãos dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, Secretaria de Educação E Fundo Municipal de Assistência Social.

Após análise da matéria em apreço, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei acima epigrafado se encontra em consonância com os dispositivos Constitucionais e Legais afetos à matéria apreciada.

Portanto, esta Comissão de Justiça e Redação é pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria e recomenda ao Plenário a sua **APROVAÇÃO**.

É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

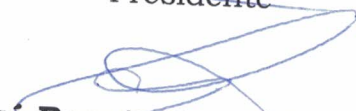


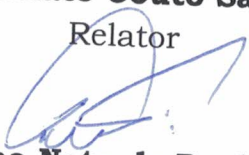
Câmara Municipal de Peixe
Estado do Tocantins
CNPJ: 01.447812/0001-42

Legislativo, o poder do povo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de agosto de 2023.


Lenilson Batista Gomes
Presidente


José Renato Couto Santiago
Relator


Vitorino Neto de Paula Dias
Membro

Parecer Aprovado
Unânime Votação
Por Unanidade
Peixe, 04 / 08 / 23

1º Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 015/2023
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº 012/2023 de 14 de Agosto de 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Lei Nº 012/2023 de 14 de Agosto de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO - PPA 2023/2025, PARA INCLUSÃO DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO "ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA", NOS ÓRGÃOS DOS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento reuniram-se para apreciação do Projeto de Lei Nº 012/2023 de 14 de Agosto de 2023, o qual foi considerado Constitucional e Legal pela Comissão de Justiça e Redação, que manifestou-se pela sua Legalidade e Constitucionalidade.

Da análise do Projeto de Lei em epígrafe, extrai-se que o mesmo Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Peixe-TO - PPA 2023/2025, para inclusão do programa orçamentário "Atenção à Primeira Infância", nos órgãos dos respectivos Fundos Municipais de Saúde, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Após reunião e discussão sobre a matéria em apreço, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, concluíram que o Projeto de Lei em epígrafe atende ao interesse público e a observância orçamentária, razão pela qual apresenta Parecer Favorável a aprovação da matéria.

Parecer Aprovado
Por unanimidade Votação
Peixe, 04/09/23
1º Secretário

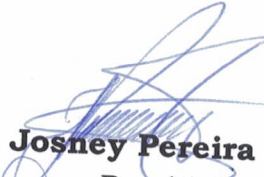
Parecer Aprovado
Por unanimidade Votação
Peixe, 05/09/23
1º Secretário

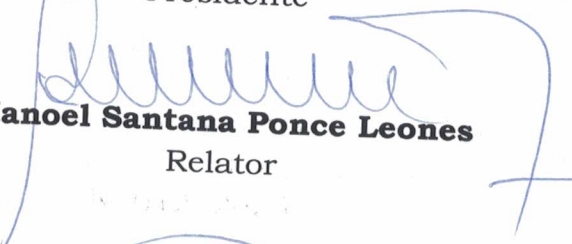


Portanto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favorável à matéria em apreço e recomenda ao plenária a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. 012/2023.

É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.


Josney Pereira Pinto
Presidente


Manoel Santana Ponce Leones
Relator


Marsuleide Neres Gama Noia
Membro

Parecer Aprovado
Votação
Por unanimidade
Peixe, 04 / 08 / 23

1º Secretário

Parecer Aprovado
Votação
Por unanimidade
Peixe, 05 / 08 / 23

1º Secretário